

Projeto de Lei nº 642, de 2022

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)

Ementa:

Acrescenta o art. 168-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a disponibilização de psicólogo em empresas que possuem cem ou mais empregados.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego

Data de Leitura: 21/03/2022

Em tramitação

Decisão: - **Último local:** 21/03/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: - **Último estado:** 18/07/2022 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

21/03/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 21/03/2022.

Publicado no DSF Páginas 50-53 - DSF nº 35

DOCUMENTOS

PL 642/2022

Data: 21/03/2022

Autor: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Acrescenta o art. 168-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a disponibilização de psicólogo em empresas que possuem cem ou mais empregados.

Avulso inicial da matéria

Data: 21/03/2022

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 21/03/2022.

Descrição/Ementa: -